

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal. Em 12, 105, 12022

Valéria Coutinho Ferreiro Secretária de Governo

DECRETO Nº 1850/2022

O PREFEITO Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas Atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em honra ao falecimento de Osvaldo da Silva Matias, ex vereador do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 12 de maio de 2022.

DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL